



ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

(Processo Administrativo nº 18750.013048/2025-27)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Óleos, Graxas Lubrificantes e afins.

Aplicação diversas: nos serviços de manutenções de equipamentos fabris.

Atendimento de demandas da Manutenção Fabril de imediato.

Seguem abaixo, os códigos, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento para aquisição:

Item	Descrição/Especificação	Código CMB	Unidade de Medida	Quantidade	SC
9	GRAXA LUBRIFICANTE REF KLUBER PETAMO GY 193; TOTAL ALTIS SH2; **RECOMENDAÇÃO TECNICA SEPLD Nº 020, DE 10/12/25** ; APLIC: BOMBA DE VÁCUO RIESTCHLE E SUPER OPTINOTA H; USUARIO DEMAN /SEMAF (NÚCLEO DEMAT); **NO ATO DA ENTREGA O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO ACOMPANHADO DA FDS EM PORTUGUÊS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO **	536586	KG	10	115040

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas através destas Especificações Básicas, visam atender de imediato, as demandas apresentadas pelo **DEMAN/SEMAF**, objetivando realizar manutenções nos equipamentos fabris na **CMB**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidas pelas Especificações Básicas usuais de mercado (características gerais e específicas).



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas dos bens serão em remessas únicas **(IMEDIATAS)**.

Os prazos de entregas dos bens é de até 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, no seguinte endereço:

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SEÇÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO – SEMAT

Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ).

4.2. Os recebimentos provisórios do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, serão realizados nos atos das entregas, pela Seção de Materiais e Almocharifado (SEMAT). Recebidos provisoriamente os objetos, o Gestor/Fiscal do instrumento contratual terá o prazo de até **15(quinze)** dias consecutivos para efetuar os recebimentos definitivos.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações básicas constantes e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo de até 20(vinte) dias consecutivos, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os recebimentos provisórios ou definitivos dos objetos não excluem a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.5. No ato da entrega dos bens na **SEMAT**, o fornecedor deverá entregar a **FDS** em português, e na embalagem deverá constar as datas de fabricação e validade.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela CMB no prazo de até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da apresentação das Notas Fiscais/Faturas contendo os detalhamentos dos materiais entregues, através de transferências bancárias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6. Os pagamentos somente serão autorizados depois dos recebimentos definitivos dos materiais.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual PDC – Pedido de Compra (entrega única).

Elaborado por: **Márcia Valéria Bozzi Felix**

CP5546-8 - DIOPE/DEPCP/SEPMA